



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.456, DE 07 DE AGOSTO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.583 de 07/08/2018.

**D E C R E T O**

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 215.000,00** (duzentos e quinze mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	<b>Ficha de Despesa</b>	<b>VALOR – R\$</b>
<b>02.10</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>02.10.04</b>	<b>Divisão de Pronto Atendimento</b>		
<b>10.302.0028.1005</b>	<b>Aquisição de Veículos – Executivo Municipal</b>		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente – FONTE 01	691	215.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>215.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior será proveniente do Superávit Financeiro do exercício de 2017.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 07 de agosto de 2018.

**REGINALDO SEIJI MONMA**

Diretor do Depto. de Administração